



PORTARIA Nº 182/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e artigo 193 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Diante da publicação da Portaria nº. 177/2023 que instaurou processo administrativo disciplinar, tendo no polo passivo o servidor contratado temporariamente através de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Cuidador Social, bem como diante do pedido da referida comissão de PAD, com fulcro no artigo 193 da Lei Municipal nº 1.975/2012, fica determinada a prorrogação do afastamento do servidor mencionado nos autos do exercício de suas funções, como medida preventiva, enquanto perdurar os trabalhos da comissão designada, não excedendo 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal